



LEI N. 3.539/PMC/2015.

CONCECE AO SENHOR ISMAEL CURY O TÍTULO
DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CACOAL

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Ismael Cury o título de cidadão benemérito de Cacoal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 15 de dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616